PROCESSO nº 028/2014 – PMA.SESAN
PP 2014.005 PMA - SESAN
CONTRATO nº 016/2014-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA J DE F FERREIRA COMÉRCIO EPP

Pelo instrumento de contrato administrativo de empreitada por preço global que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, – CEP: 67.133-520, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, a empresa **J DE F FERREIRA,** com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 4434 - Sala 02, bairro Centro, na cidade de Marituba /Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.796.209/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 6555570 PC/PA e do CPF nº 042.259.962-04, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 04 de junho de 2014 para Fornecimento de Insumo(s), necessário(s) ao desenvolvimento das atividades finalísticas da SESAN / PMA, Lote 01 (seixo fino, pó de brita e argila), do Município de Ananindeua**,** conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo contratual que termina em 03 de junho de 2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 03 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico n° 140/2018, documento acostado ao Termo Aditivo, independente de transcrição ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 15.451.0008.2.225- Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais

Natureza da Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-Elemento – 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte: 0.1.01.00 – Recursos Ordinário do Tesouro

Valor Alocado 2018: R$-1.702.712,08 (hum milhão, setecentos e dois mil, setecentos e doze reais e oito centavos)

Valor Alocado 2019: R$-1.216.222,92 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Valor Total Alocado: R$ 2.918.935,00 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA: **INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 016/2014, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 30 de Maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS

J DE F FERREIRA COMÉRCIO EPP
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2 _____

Nome: Nome:
CPF: CPF: